

**RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE PERMISSÃO E COTAX
CONVENCIONAL/COMUM****DESCRIÇÃO**

Solicitação do Permissionário para renovação do Certificado de Permissão (ALVARÁ), do Cadastro Municipal de Condutores do Transporte de Taxi em Campinas (COTAX) e da inspeção veicular para operar no Transporte Individual Táxi no Município de Campinas.

PRÉ-REQUISITOS

- Estar cadastrado legalmente como taxista permissionário;
- Estar devidamente habilitado;
- Veículo cadastrado com idade inferior ao estipulado por legislação;
- Coordenador de ponto são isentos da taxa de renovação;
- Providenciar **todos os documentos** especificados no quadro abaixo para entrega na abertura do protocolo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
Requerimento dirigido ao presidente da EMDEC solicitando renovação de alvará e COTAX	
Certificado de Permissão (Se estiver vencido)	Original
COTAX (Se estiver vencido) - Exceto para permissionários sem COTAX	Original
Certificado de Registro e licenciamento de Veículo (CRLV) em nome do permissionário	Cópia comum
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "B" ou superior, constando no campo de observações: "Exerce atividade remunerada" - Exceto para permissionários sem COTAX	Cópia comum
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Original
Declaração de não ocupação de empregos e funções públicas.	Original
1 foto 3 x 4 colorida e recente - Exceto para permissionários sem COTAX	

COMO PROCEDER

A documentação especificada, junto ao requerimento, deverá ser anexada e na ordem acima descrita, no sistema de protocolo on-line "Fale Conosco" pelo endereço eletrônico www.emdec.com.br ou aplicativo da EMDEC.

Link geração de taxas pertinentes: <https://emitirguia.emdec.com.br/>

PRAZO

O prazo para análise é de 05 dias úteis.

AUTORIZAÇÕES

Após a análise e com a devida aprovação, será emitido na forma digital as devidas credenciais e enviadas no e-mail informado no cadastro da solicitação.

VALIDADE DO PROCESSO

O processo deverá ser **concluído** em, no máximo, **60 dias corridos** a partir da data de protocolo. Este será arquivado caso não ocorra manifestação do interessado e todo serviço executado será desfeito, devendo o requerente dar início à nova solicitação.

01/12/2021